



INTERESSADA: UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO (UPE)
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DO CURSO DE LICENCIATURA EM
HISTÓRIA, MODALIDADE A DISTÂNCIA, CAMPUS MATA NORTE
RELATORA: CONSELHEIRA SHIRLEY CRISTINA LACERDA MALTA
PROCESSO N° 0040608311.000002/2021-12

*Publicado no DOE de 07/10/2021 pela
Portaria SEE nº 4660 de 06/10/2021*

PARECER CEE/PE N° 084/2021-CES

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 15/09/2021.

1 RELATÓRIO

O Reitor da Universidade de Pernambuco (UPE), por meio do Ofício nº 11/2021 - GABR/UPE, datado de 07/01/2021, solicita ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco o Reconhecimento do Curso de Licenciatura em História na Modalidade a Distância – EAD, lotado no *Campus Mata Norte*.

Cumprindo o disposto na Resolução CEE/PE nº 01/2017, o Processo foi protocolado neste Conselho em 15/01/2021, sendo instruído com os seguintes documentos:

- Ofício dirigido ao Presidente do CEE/PE;
- Ato de Criação da Mantenedora e de suas Reformas;
- Estatuto da Mantenedora;
- Regimento da Universidade de Pernambuco (UPE);
- Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) (2019-2023);
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidões Negativas de Débitos para com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- Identificação dos Dirigentes da Universidade de Pernambuco;
- Plano de Cargos de Carreira Docente e Técnico-Administrativo da UPE;
- Política de Qualificação Docente e Técnico-Administrativo;
- Alvará de Localização e Funcionamento, com validade até 31/12/2021;
- Declaração de Acessibilidade, nos termos da Lei Federal nº 10.098/2000;
- Ato de Recredenciamento Institucional (Parecer CEE/PE nº 026/2017- CES de 20/03/2017 - Publicado no Diário Oficial do Estado - DOE de 11/04/2017 pela Portaria SEE nº 2428/2017, de 10/04/2017);
- Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em História;
- Relatório da Evolução do Projeto Autorizado;
- Relatório da Política de Qualificação Docente;
- Relatório de Autoavaliação Institucional da Universidade de Pernambuco (UPE);
- Resultado das Avaliações Externas – ENADE;
- Relatório da Comissão de Verificação in loco.

O pedido originou o Processo nº 0040608311.000002/2021-12, que foi distribuído a esta Relatoria em 28/01/2021. Após análise da regularidade formal do Processo, esta Relatoria solicitou à Presidência do CEE/PE, em 18/05/2021, a nomeação da Comissão de Verificação da oferta do Curso. A Comissão foi nomeada pela Portaria da Presidência do CEE/PE nº 09/2021, de 26/05/2021, tendo sido constituída pelas especialistas Profª Juliana Alves de

Andrade, presidente da Comissão, graduada em História pela Universidade Federal de Alagoas (UFAL); mestre em História pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB) e doutora em História pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e pela Profª. Zélia Maria Freitas dos Santos, graduada em Licenciatura Plena em Ciências Sociais, pela Faculdade de Filosofia do Recife (FAFIRE), especialista em História do Nordeste pela Faculdade de Ensino Superior de Olinda (FUNESO), mestre em Ciências da Educação pela Universidade Americana e doutora em Ciências da Educação pela Universidade de La Integración de Las Américas (UNIDA) e por Shirley Cristina Lacerda Malta, representando o Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE).

A Comissão de Verificação das condições da oferta do Curso realizou reunião *online* no dia 14 de junho de 2021 no horário matutino (9h da manhã), devido às restrições impostas pela Pandemia do Corona Vírus (SARS-COV-2); considerando o §3º do art. 23 da Resolução CEE/PE nº 01/2017; com a solicitação da UPE de dispensa de visita *in loco*, conforme Ofício nº 255/2021 - GABR/UPE, datado de 11/05/2021; concordância da Comissão de avaliação do Curso e a aprovação da Câmara de Ensino Superior do CEE/PE por ocasião da reunião do dia 13/05/2021. A reunião *on line* contou com a participação do corpo administrativo, docentes e discentes da UPE.

O Relatório da Comissão foi anexado ao processo em 11/08/2021, e em 24/08/2021, foi enviado o Despacho nº 16407452, solicitando o pronunciamento da Universidade de Pernambuco (UPE) sobre a adequação do PPC do Curso de Licenciatura em História, ofertado na modalidade a distância, às exigências estabelecidas na Resolução do CNE/CP nº 02/2019, além da comprovação e atualização do Alvará de Localização e Funcionamento dos 7 (sete) polos de apoio presenciais nos Municípios de: 1. Surubim – Rua Frei Ibiapina, nº 300, São José; 2. Cabrobó – Rua Brígida de Alencar, s/n, Centro; 3. Ouricuri – Av. Tamboril, s/n, universitário; 4. Santa Cruz do Capibaribe - Av. 29 de Dezembro, Centro; 5. Sertânia – Av Agamenon Magalhães, nº 703, Centro; 6. Floresta, Av. Audomar Ferraz, nº 65, Centro; 7. Tabira - Av. São Cristóvão, s/n, Jureminha. A solicitação foi atendida em 25/08/2021, pela Coordenadora de Desenvolvimento da Graduação da UPE, Professora Tarcia Regina da Silva.

2 ANÁLISE

2.1 A Instituição e as Instalações para Oferta do Curso

A Universidade de Pernambuco (UPE), criada e mantida pelo Estado de Pernambuco, teve seu último Ato de Recredenciamento Institucional autorizado pelo Parecer deste Conselho Estadual de Educação (CEE/PE) nº 026/2017- CES de 20/03/2017, publicado no DOE de 11/04/2017 pela Portaria SEE nº 2428/2017 de 10/04/2017.

O Curso de Licenciatura em História em EaD da UPE, surgiu no ano de 2017, ofertando, inicialmente, 210 vagas distribuídas para alunos de diversas regiões do estado, com grupamentos de 30 alunos, que possuem assistência dos polos de apoio presencial. Devido à natureza da educação a distância necessitar de polos de apoio presencial, onde ocorrem atividades como avaliações, defesas de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), aulas práticas, entre outras, atualmente 7 (sete) cidades do interior do estado possuem convênio com a Universidade de Pernambuco, são eles: Cabrobó, Floresta, Ouricuri, Santa Cruz do Capibaribe, Sertânia, Surubim e Tabira.

A estrutura física de todos os polos é padrão: sala do coordenador; sala de tutores; sala de laboratório de informática; biblioteca física e secretaria. Os estudantes contam com salas de estudo, microcomputadores conectados à internet e laboratórios didáticos.

O Núcleo de Educação a Distância (NEAD) dispõe de estúdio para produção de vídeos, ilha de edição, mesa de som, sistema de microfone sem fio, quadro interativo, sala

para videoconferência integrando até 16 sites (localidades), ao mesmo tempo e ambientes para as equipes pedagógica, administrativa e tecnológica.

Os ambientes das equipes de trabalho do NEAD dispõem de: desktops para design gráfico e web design; notebooks para as equipes administrativas pedagógicas e tecnológicas; projetores de multimídia; impressoras multifuncionais a laser colorida departamental; duplicadores de DVD e CD.

O Curso de Licenciatura em História em EaD da UPE utiliza a infraestrutura do Núcleo de Educação à distância (NEAD) para subsidiar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e as suas atividades de webconferência; tem convênio com a Universidade Aberta do Brasil (UAB), vinculado ao Ministério da Educação, no âmbito do Fórum das Estatais pela Educação, para a articulação e integração de um sistema nacional de educação superior a distância, voltado para a ampliação e interiorização da oferta do ensino superior gratuito no Brasil.

2.2 Biblioteca

Para a oferta dos cursos na modalidade EaD, cada polo possui biblioteca própria. A biblioteca virtual possibilita acesso a todos os livros disponíveis, independente do curso, porém não existem aulas gravadas, apenas livros (apostilas/fascículos) elaborados pelos professores e revisados pelo NEAD (Recife).

Os polos são equipados com máquinas modernas e salas de aula com ar-condicionado.

2.3 Projeto Político Pedagógico (PPC)

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) está pautado na observância aos dispositivos legais, regimentais e institucionais, entre eles:

- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Licenciatura em História a Resolução CNE/CES nº 13, de 13 de março de 2002;
- Dispositivos legais e orientações do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes);
- Dispositivos da Universidade Aberta do Brasil (UAB);
- Resolução Consun/UPE nº 16/2019, que regulamenta a política institucional de Educação a Distância na Universidade de Pernambuco;
- Resolução nº 2, de 18 de junho de 2007, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos.

O Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em História segue as orientações das Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de graduação em História e as exigências da Resolução CNE/CP nº 02/2015, sendo necessário ser modificada, uma vez que, a legislação vigente pede que os PPC de cursos estejam de acordo com a Resolução CNE/PE nº 02/2019, onde a Matriz Curricular dialoga de forma substantiva com a BNCC e a concepção de prática pedagógica exigida pela BNC-Formação.

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) encontram-se em coerência e coesão com a proposta institucional de formar professores de história. Nesse sentido, as ações e metas do PDI mostram-se factíveis e comprometidas com o fortalecimento do Curso.

O estágio supervisionado totaliza uma carga horária de 420 horas e será cumprido de acordo com o Regimento de Estágio do Curso de Licenciatura em História da UPE (Resolução UPE/CEPE nº 017/2011 e Resolução UPE/CEPE nº 117/2015). É uma atividade obrigatória e será regida por normas e disposições acadêmicas da IPES, sendo obedecidos os dispositivos legais aplicáveis, em conformidade com o Artigo 1º e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 11.788/2008.

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), de inclusão obrigatória, poderá ser elaborado nas modalidades: monografia, artigo científico, relatório técnico ou de pesquisa ou projetos de intervenção, centrados em área teórico-prática ou de formação profissional, mediante regulamento próprio.

Em relação aos projetos de pesquisa, ensino e extensão, a coordenação e o corpo docente envolvem os seus orientados de monografia nas atividades dos dois grupos de pesquisa, o GEHSCAL (Grupo de Estudos em História Sociocultural da América Latina), e o Leitorado Antigo (Grupo de Ensino, Pesquisa e Extensão em História Antiga e Medieval); e nos três laboratórios: o TEMPO/UPE (Laboratório de Estudos do Tempo Presente), o Laboratório de Estudos da História das Religiões (LEHR), e Laboratório de Ensino de História.

As atividades complementares compreendem 200 horas, correspondentes a 4% da carga horária total do Curso, e serão regulamentadas pela UPE. A oferta das atividades será de livre escolha, mediante regulamento próprio.

A curricularização da extensão está estruturada de acordo com a Resolução CNE/CES nº 07/2018 e a Resolução CEPE nº 68/2017, que institui a regulamentação política da extensão nos cursos de graduação da Universidade de Pernambuco. A carga horária é de 345 horas, cumprindo a exigência mínima dos 10% da carga horária total do curso de graduação, no Ensino Superior.

O Curso de Licenciatura em História, na modalidade EaD, é realizado no mínimo em quatro anos (08 períodos) ou, no máximo, em seis anos (12 períodos). Estes últimos são excepcionais, predominando a formação no tempo regulamentar previsto na Resolução nº 084/2016 do CEPE/UPE.

Segue a Matriz Curricular do Curso de Licenciatura em História – EaD

MATRIZ CURRICULAR VIVENCIADA

Nº ORD	COD. DISCIP.	COMPONENTES CURRICULARES	CH	CRÉDITOS		PE
				T	P	
5327	GH01300N	Pré-História	45	3	-	1º
5328	GH01400N	Introdução aos Estudos Históricos	60	4	-	1º
5329	CE0140EN	Leitura, Interpretação e Produção Textual	60	4	-	1º
5330		Fundamentos Socio-antropológicos da Educação	60	4	-	1º
5331	CH01200N	Metodologia Científica I	45	3	-	1º
5332	CH08557N	LIBRAS	60	4	-	1º
5333	GH08419N	Prática I: Epistemologia e Ensino da História	45	1	1	1º
68	GH01202N	Atividades Acadêmico-Científico-Culturais	30	-	-	1º
		TOTAL	390	21	1	
5337	GH08409N	Antiguidade Pré-Clássica	60	4	-	2º
5338	GH04407N	História do Brasil I	60	4	-	2º
5339	CH08410N	Medievo Oriental	60	4	-	2º
5340	CH0240AN	Psicologia Evolutiva	60	4	-	2º
		ELETIVA – Âmbito de Formação 01	45	3	-	2º

5347	GH08420N	Prática II: Laboratório de Ensino de História do Brasil e do Nordeste	45	1	1	2º
69	GH02300N	Atividades Acadêmico-Científico-Culturais	45	-	-	2º
		TOTAL	375	20	1	
5350	GH08411N	Antiguidade Clássica	60	4	-	3º
5351	GH05405N	História do Brasil II	60	4	-	3º
5352	GH08412N	Medievo Ocidental	60	4	-	3º
5354		Filosofia da História	60	4	-	3º
		ELETIVA - Âmbito de Formação 01	45	3	-	3º
5356	GH08421N	Prática III: Educação e Cultura Histórica	45	1	1	3º
70	GH03201N	Atividades Acadêmico-Científico-Culturais	30	-	-	3º
		TOTAL	360	22	1	
5359	CH0440DN	Didática Geral	60	4	-	4º
5262	GH06405N	História do Brasil III	60	4	-	4º
		Tópicos Especiais de História de Pernambuco	60	4	-	4º
5367	GH08413N	História da América Indígena	60	4	-	4º
		ELETIVA - Âmbito de Formação 03	45	3	-	4º
5369	GH08422N	Prática IV: Educação Histórica e Ensino Fundamental	45	1	1	4º
71	GH04200N	Atividades Acadêmico-Científico-Culturais	30	-	-	4º
		TOTAL	360	20	1	
5373	GH0540CN	História Moderna I	60	4	-	5º
5374	GH06407N	História Contemporânea I	60	4	-	5º
5375	GH03301N	História da América I	60	4	-	5º
5376	GH08414N	Teoria da História I	45	3	-	5º
		ELETIVA - Âmbito de Formação 02	45	3	-	5º
5378	GH08423N	Prática V: Relação entre Ensino e Aprendizagem Histórica no Ensino Médio	45	1	1	5º
5379	CH05032N	Estágio Supervisionado I	90		3	5º
72	GH05200N	Atividades Acadêmico-Científico-Culturais	30		-	5º
		TOTAL	435	18	4	
5385	GH05406N	História Moderna II	60	4	-	6º
5386	GH05404N	História da América II	60	4	-	6º
5387	GH07403N	História Contemporânea II	60	4	-	6º
	GH08415N	Teoria da História II	45	3	-	6º
		ELETIVA - Âmbito de Formação 01	45	3	-	6º
5389	GH08424N	Prática VI: Pesquisa em Educação Histórica	45	1	1	6º
5390	CH06032N	Estágio Supervisionado II	90		3	6º
73	GH06100N	Atividades Acadêmico-Científico-Culturais	15		-	6º
		TOTAL	420	16	4	
5391	GH08416N	História do Tempo Presente	60	4	-	7º
5394	GH08418N	História da África	60	4	-	7º
5395	GH01402N	Antropologia Cultural	60	4	-	7º
	CH05200N	Metodologia Científica II	30	2	-	7º
		ELETIVA - Âmbito de Formação 01	45	3	-	7º
5397	GH08425N	Prática VII: Seminário de TCC	45	-	2	7º
5398	CH07043N	Estágio Supervisionado III	120	-	4	7º
74	GH07100N	Atividades Acadêmico-Científico-Culturais	15	-	-	

		TOTAL	435	15	6	
5407	GH07404N	História do Nordeste	60	4	-	8º
5408		Historiografia	60	4	-	8º
		Fundamentos Filosóficos da Educação	60	4	-	8º
	GH08417N	Métodos e Técnicas de Pesquisa Histórica	45	3	-	8º
		ELETIVA - Âmbito de Formação 01	45	3	-	8º
5410	GH08426N	Prática VIII: TCC	45	1	2	8º
5411	CH08043N	Estágio Supervisionado IV	120	-	4	8º
75	GH08100N	Atividades Acadêmico-Científico-Culturais	15	-	-	8º
		TOTAL	450	12	6	
		TOTAL GERAL	3.225	144	24	

COMPONENTES CURRICULARES ELETIVOS	CH	CRÉDITOS		PE
		T	P	
Psicologia da Aprendizagem	45	3	-	E
Filosofia da Educação	45	3	-	E
Sociologia da Educação	45	3	-	E
Organização da Educação Básica e Gestão Democrática	45	3	-	E
História e Patrimônio	45	3	-	E
Compreensão das Principais Correntes do Pensamento Histórico	45	3	-	E
A Conquista Territorial como fator de Luta pelo Poder	45	3	-	E
Inserção do Profissional de História ao Mundo do Trabalho	45	3	-	E
Constituição e Educação no Brasil	45	3	-	E
Análise do Discurso	45	3	-	E
Cultura Afro-Brasileira	45	3	-	E
Epistemologia e Ensino de História	45	3	-	E
HISP (História das Ideias Sociais e Políticas)	45	3	-	E
História da Ásia	45	3	-	E
História da Educação	45	3	-	E
História das Relações Familiares no Brasil	45	3	-	E
História das Religiões	45	3	-	E
História das Religiões Brasileiras	45	3	-	E
HMS (História dos Movimentos Sociais)	45	3	-	E
HEGB (História Econômica Geral e do Brasil)	45	3	-	E
História e Gênero	45	3	-	E
História e Imagem	45	3	-	E
História e Literatura	45	3	-	E
História e Música	45	3	-	E
História Ibérica	45	3	-	E
História, Imagem e Imaginário	45	3	-	E
HSLA (História Social da Literatura e da Arte)	45	3	-	E
Historiografia Brasileira	45	3	-	E
Latim Instrumental I	45	3	-	E
Latim Instrumental II	45	3	-	E
Leitura Dirigida I	45	3	-	E
Leitura Dirigida II	45	3	-	E
Meio Ambiente e História	45	3	-	E
Presença Holandesa em Pernambuco	45	3	-	E
Tópicos Especiais de América Indígena	45	3	-	E
Tópicos Especiais de Antiguidade	45	3	-	E
Tópicos Especiais de Antropologia	45	3	-	E
Tópicos Especiais de História Contemporânea	45	3	-	E
Tópicos Especiais de História da América I	45	3	-	E
Tópicos Especiais de História da América II	45	3	-	E
Educação Histórica	45	3	-	E
Tópicos Especiais de História do Brasil	45	3	-	E

Tópicos Especiais de História Medieval	45	3	-	E
Tópicos Especiais de História Moderna	45	3	-	E
História da Sexualidade	45	3	-	E

A Matriz está organizada de acordo com o Artigo 6º da Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006 e apresenta uma estruturação que incorpora, em seus componentes curriculares, temas necessários à formação profissional, tais como: 1) Decreto Federal nº 5.626/05 que dispõe sobre a inclusão de Libras como disciplina curricular, a formação e a certificação de professor, instrutor e tradutor/intérprete de Libras; 2) Resolução do Conselho Nacional de Educação nº 1 de 18 de fevereiro de 2002, que define que as Universidades devem prever, em sua organização curricular, formação dos professores voltada para a atenção à diversidade e que contemple conhecimentos sobre as especificidades dos alunos com necessidades educacionais especiais; 3) Lei Federal nº 10.639, o Parecer do CNE/CEB nº 03/2004 e 4) a Resolução CNE/ CP nº 01/2004 que estabelece o ensino da História da África e da Cultura Afro-Brasileira.

O Curso de Licenciatura em História, na modalidade EaD, da UPE *Campus Mata Norte* oferece 300 vagas distribuídas nos Polos de Apoio Presencial do Curso no estado, com abrangência aos municípios circunvizinhos, com única forma de ingresso pelo vestibular da UPE.

2.4 Do Corpo Docente

O Curso de Licenciatura em História tem como coordenador o Prof. Dr. Karl Schurster Veríssimo de Sousa Leão e vice-coordenador o Prof. Dr. Carlos André Silva de Moura.

O corpo docente apresentado possui 27 (vinte e sete) professores, sendo 18 (dezoito) doutores, 7 (sete) mestres e 2 (dois) especialistas.

2.5 Conclusão e Recomendações da Comissão

Considerando o exposto analisado e levando em consideração as condições verificadas, recomendamos o reconhecimento do Curso de Licenciatura em História na Modalidade a Distância (Ead) ofertado pela Universidade de Pernambuco (UPE), com a seguinte recomendação: adequação do PPC à Resolução CNE/CP nº 2/2019.

2.6 Das Considerações Finais

Em função do atendimento à recomendação apontada no Relatório de visita para o reconhecimento do Curso Licenciatura em História na Modalidade a Distância – EAD, lotado no *Campus Mata Norte*, a Coordenadora de Desenvolvimento da Graduação da Universidade de Pernambuco – UPE informa, no Ofício, datado de 25 de agosto de 2021, a ação realizada no âmbito do Curso de Licenciatura em História a Distância:

Considerando que o Art. 27, Parágrafo único, da Resolução CNE/CP Nº 2/2019, autoriza as Universidades que já implementaram o previsto na Resolução CNE/CP Nº 2/2015, como é o caso da Universidade de Pernambuco, a reformularem seus currículos no prazo de 03 anos, ou seja, até dezembro de 2022; e que o Parecer CNE/CP Nº 10/2021, reconheceu a necessidade de prorrogar o prazo de implementação da referida Resolução por mais 01 ano, em virtude dos desafios ocasionados pela pandemia da Covid-19, a UPE avaliou que o melhor encaminhamento, no momento, é adiar a reforma curricular no curso, em acordo com o prazo estipulado pelo Conselho Nacional de Educação. Esclarecendo, ainda,

que já iniciaram as discussões que resultarão na atualização da Política de Formação para os Cursos de Licenciatura da UPE (Resolução CEPE Nº 087/2016), alterando, consequentemente, o Núcleo Comum de componentes gerais que integra a matriz curricular nos 26 cursos – presenciais e EAD – de Formação de Professores. Esse processo demanda tempo, pois torna necessária uma análise profunda do atual cenário educacional; das demandas de cada curso; dos seus desafios e das suas possibilidades; da estrutura organizacional docente e uma série de deliberações, até culminar em uma nova proposta curricular unificada. A implementação da Resolução CNE/CP Nº 2/2019 tem gerado um grande debate com toda a comunidade discente e docente, visto que além de novas Diretrizes Curriculares Nacionais, o documento estabelece também uma Base Nacional Comum para a Formação de Professores da Educação Básica, trazendo impactos significativos à matriz curricular vigente e à organização no quadro docente que atua hoje nos cursos de Licenciatura. Com base nos argumentos expostos, a UPE optou por não fazer agora a adequação do PPC do Curso de Licenciatura em História, ofertado na modalidade a distância, às exigências estabelecidas na Resolução CNE/ CP nº 02/2019. No entanto, ratifica que o prazo estabelecido pelo Conselho Nacional de Educação será respeitado.

Levando em consideração que a Universidade de Pernambuco já iniciou as discussões que resultarão na atualização da Política de Formação para os Cursos de Licenciatura da Instituição, o entendimento é que a nova Matriz Curricular seja apresentada no próximo reconhecimento do Curso de História na modalidade de Educação a Distância – EAD, em conformidade com a Resolução CNE/CP nº 2/2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação).

3 VOTO

Por todo o exposto e analisado, o voto é no sentido de reconhecer o Curso de Licenciatura em História na modalidade de Educação a Distância – EAD, ofertado pela Universidade de Pernambuco UPE, recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 26/2017, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 11.022.597/0001-91, a partir do *Multicampi* da Mata Norte, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, nos seguintes polos de apoio presenciais nos Municípios: Surubim – Rua Frei Ibiapina, nº 300, São José; Cabrobó – Rua Brígida de Alencar, s/n, Centro; Ouricuri – Av. Tamboril, s/n, Universitário; Santa Cruz do Capibaribe - Av. 29 de Dezembro, Centro; Sertânia – Av Agamenon Magalhães, nº 703, Centro; Floresta - Av. Audomar Ferraz, nº 65, Centro e Tabira - Av. São Cristóvão, s/n, Jureminha; pelo prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da aprovação deste Parecer.

Justifica-se a redução do prazo do reconhecimento para que a Instituição adeque o PPC do Curso Licenciatura em História na modalidade de Educação a Distância – EAD à Resolução CNE/CP nº 2/2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação).

É o voto. Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação e Esportes do Estado.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 13 de setembro de 2021.

MARIA IÊDA NOGUEIRA – Presidente
SHIRLEY CRISTINA LACERDA MALTA – Vice-Presidente e Relatora
MARIA DO CARMO TINOCO BRANDÃO
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS
RICARDO CHAVES LIMA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 15 de setembro de 2021.

Antônio Henrique Habib Carvalho
Presidente